



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

Autoriza nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Caçapava o Programa Educacional de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher denominado “Lei Maria da Penha vai à Escola”.

Art. 1º Autoriza nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Caçapava o Programa Educacional de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher denominado “Lei Maria da Penha vai à Escola”.

Art. 2º O Programa “Lei Maria da Penha vai à Escola” tem como objetivos:

I - colaborar para o conhecimento da comunidade escolar sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - estimular as reflexões críticas sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III - sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos direitos humanos, de modo a prevenir e evitar a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

IV - incentivar o registro de denúncias dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a solicitação das medidas protetivas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 2006; e

V - fomentar a cultura de não violência e a equidade entre homens e mulheres.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de junho de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370038003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.